



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 ATA DA SETINGENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
2 DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
3 MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.

4 Às oito horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e seis de março de dois mil e dezoito,
5 realizou-se, no Auditório da Secretaria de Tecnologia Educacional, da Universidade
6 Federal de Mato Grosso, a setingentésima sétima sessão ordinária do Conselho de Ensino,
7 Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que, após convocação
8 prévia, contou com a presença do Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da
9 Silva e dos conselheiros: Alair Suzeti da Silveira, Bruno Moreira Carneiro, Carlos Alberto
10 de Souza Gondim, Carlos César Breda, Daniel da Silveira Guimarães, Danilo Garcia da
11 Silva, Douglas Guilherme M. Mendes, Elisete Maria Carvalho Silva Hurtado, Fernando
12 Zagury Vaz de Mello, Gerson Rodrigues da Silva, Guilherme Ribeiro Alves, Irene Kreutz,
13 João Paulo Rocha de Miranda, José Roberto Temponi de Oliveira, Leila Cristina Oliveira
14 Silva, Lisiane Pereira de Jesus, Marcelino Alves Rosa de Páscoa, Marcos de Almeida
15 Souza, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Marcelo Antonio
16 Theodoro, Mário Mateus Sugizaki, Marluce O. M. Scaloppe, Mônica Aragona, Nereide
17 Lúcia Martinelli, Ozerina Victor de Oliveira, Patricia Silva Ozório, Paulo Afonso
18 Rossignoli, Ricardo Lopes Tortorella de Andrade, Romilda Gonçalves Machado, Rosaline
19 Rocha Lunardi, Sérgio Roberto de Paulo, Thania M. de Arruda, substituindo Fernando
20 Tadeu de Miranda Borges, Tereza Christina Mertens A. Veloso e com a justificativa de
21 ausência dos conselheiros: Carlos Ueslei R. de Oliveira, Zenésio Finger e Carmem Torres
22 Guedes, por não ter recebido recurso para deslocamento. Iniciando a sessão, o Presidente
23 em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva cumprimentou os conselheiros presentes
24 e empossou os docentes: Bruno Moreira Carneiro, como representante do Instituto de
25 Ciências Exatas e Naturais/CUR, com mandato *pró-tempore*, conforme Resolução
26 CONSEPE Nº 11/2018; Guilherme Ribeiro Alves, representante do Instituto de Ciências
27 Agrárias e Tecnológicas/ICAT, com mandato de dois anos, Resolução CONSEPE Nº
28 12/2018 e Mário Mateus Sugizaki, representante do Instituto de Ciências da Saúde/Sinop,
29 Resolução CONSEPE Nº 13/2018. Prosseguindo, o Presidente em exercício colocou em
30 apreciação a ata da setingentésima sexta sessão, sendo aprovada sem emendas, com cinco
31 abstenções. Em seguida, o Presidente informou sobre as reuniões de conciliação,
32 realizadas com o Ministério Público Federal, para tratar do convênio celebrado, em 2011,
33 entre a UFMT e o Governo do Estado, objetivando a construção do novo Hospital
34 Universitário, com 250 leitos, cuja contrapartida do Governo do Estado não fora realizada,
35 dessa forma, haverá uma audiência pública na Assembleia Legislativa para discussão do
36 tema. Em seguida, o Presidente em exercício apresentou a pauta, sendo aprovada com a
37 inversão do 6 item para último ponto, a pedido do conselheiro Mário Mateus Sugizaki;
38 inclusão dos processos: 23108.919979/2018-2, relator Guilherme Ribeiro Alves;
39 23108.902966/2018-18, relator Marcus Cruz e 23108.915552/2017-78, relator João Paulo
40 de Miranda; inclusão discussão sobre empreendedorismo a pedido da conselheira Alair
41 Silveira e sobre o sistema AVA e diárias e passagens para deslocamento para os
42 conselheiros (as) participarem das reuniões dos conselhos, a pedido do conselheiro Carlos
43 Breda. Seguindo a pauta, o Presidente em exercício apresentou o relato de vistas da
44 conselheira Carmem Torres Guedes, sobre o Processo nº 23108.12778/2016-01,
45 requerente EIT, que dispõe sobre proposta de resolução que visa regulamentar a criação, o
46 funcionamento e as atividades das Empresas Júniores no âmbito da UFMT,

Else



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 acompanhando o voto do relator, já apreciado na Câmara de Graduação, de indeferimento
48 da solicitação e devolução destes autos ao Escritório de Inovação e Tecnologia para
49 elaboração de nova minuta, ouvindo a PROEG, PROCEV, PROPLAN. Em votação, a
50 proposta foi aprovada com 31 votos favoráveis e 03 abstenções. A seguir, a conselheira
51 Lisiane dos Anjos apresentou o Processo nº 23108.917378/2018-89, que dispõe sobre a
52 homologação da Resolução CONSEPE Nº 09/2018, que autorizou *ad referendum* do
53 CONSEPE, a oferta das vagas do Curso de graduação em Letras-Libras, licenciatura, pelo
54 processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISu, a partir de 2019, sendo
55 homologada, por unanimidade, conforme Resolução CONSEPE Nº 14/2018. Seguindo, a
56 conselheira Lisiane de Jesus apresentou o Processo nº 23108.912484/2018-76, que dispõe
57 sobre homologação da Resolução CONSEPE nº 10/2018, que retificou *ad referendum* o
58 calendário acadêmico aprovado pela resolução CONSEPE 28/2017, sendo homologada,
59 por unanimidade, conforme resolução CONSEPE Nº 15/2018. Prosseguindo, o
60 conselheiro Marcus Cruz apresentou os resultados dos trabalhos da comissão, constituída
61 pela Decisão CONSEPE Nº 01/2018, para analisar a minuta de Plano Institucional de
62 Internacionalização da UFMT, ressaltando que a Comissão decidiu apresentar minuta de
63 resolução acerca da definição de internacionalização e seus objetivos, diante das
64 necessidades prementes, bem como, propõe continuar seus trabalhos no sentido de
65 aperfeiçoar a referida minuta de resolução, apresentada pela Secretaria de Relações
66 Internacionais. A seguir, apresentou a proposta da comissão, sendo discutida artigo por
67 artigo e esclareceu à conselheira Alair Silveira que os termos apresentados, contempla a
68 exigência do Capes PrInt e ressaltou a proposta da comissão de prosseguir os trabalhos
69 para apresentação do plano de institucional de internacionalização. O conselheiro Sérgio
70 de Paulo compreende as dificuldades para elaboração de uma proposta sobre o tema,
71 devido ao curto espaço de tempo, acrescentando que com base na aprovação do
72 documento proposto pela Comissão, a UFMT poderá receber alunos estrangeiros e
73 permitir o afastamento de alunos e docentes para o exterior, entendendo a proposta
74 sintética com definições de internacionalização e permite uma discussão mais profunda no
75 futuro. A conselheira Alair Silveira solicitou esclarecimentos sobre a necessidade de
76 aprovar a matéria hoje e como os pesquisadores poderão atuar se não há diretrizes e
77 estabelecimento de ações integradas em nível nacional. O conselheiro Marcus Cruz
78 esclareceu que o prazo do edital da Capes PrInt é o dia 18 de abril, o qual estabelece a
79 necessidade de plano institucional ou documento congênere para participação do edital,
80 apontando que a UFMT já executa ações de internacionalização. A conselheira Ozerina
81 destacou as mudanças ocorridas em termos de financiamento para internacionalização,
82 caso do Programa Ciência sem Fronteiras, esclarecendo que a proposta do MEC é
83 fomentar a internacionalização, a partir dos programas e políticas das próprias instituições
84 e considerando essas alterações o edital foi direcionado para a pós-graduação, sendo a
85 oportunidade dos programas conseguirem financiamentos para além de bolsas para pós-
86 graduação, reforçando a importância da aprovação desse documento, a fim de viabilizar a
87 UFMT concorrer e conseguir recursos para a internacionalização. Seguindo, a minuta de
88 resolução apresentada pela Comissão, composta de quatro artigos, foi amplamente
89 discutida, sendo alterado o termo política de internacionalização para diretrizes de
90 internacionalização da UFMT. Em votação, a proposta foi aprovada, com as sugestões
91 apresentadas pelo plenário, com 34 votos favoráveis e três abstenções, consubstanciando a
92 Resolução CONSEPE Nº 18/2018. Continuando, a conselheira Marluce Oliveira Scaloppe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 apresentou seu relato sobre o processo nº 23108.907941/2017-20, requerente PROEG, que
94 dispõe sobre proposta de Regulamentação do Registro Diário de Classe Online e relatório
95 de notas nos cursos de graduação presencial e a distância, ressaltando a importância do
96 Diário de Classe como registro da vida acadêmica do aluno e instrumento legal de registro
97 e planejamento e do desenvolvimento das atividades pedagógicas do professor, votando
98 favorável à minuta de resolução, a qual foi submetida à Câmara de Graduação, destacando
99 os elementos normativos relacionados à proposta. Em discussão, a conselheira Rosaline
100 Lunardi sugeriu a discussão da minuta na íntegra e votação ao final. O conselheiro João
101 Paulo de Miranda apresentou a questão de ordem, considerando o regimento do
102 CONSEPE, que toda minuta de resolução seja apreciada artigo por artigo e deliberação
103 após a discussão da matéria. Em votação, a proposta foi aprovada com 36 votos e 02
104 abstenções. Seguindo, a conselheira Alair Silveira considerou o prazo exíguo para análise
105 da proposta e solicitou vistas ao processo. Prosseguindo, o conselheiro Guilherme Ribeiro
106 Alves relatou o processo nº 23108.919979/2018-26, que dispõe sobre pedido da
107 Coordenação do Curso de Medicina/CUR, de alteração do artigo 2º da Resolução
108 CONSEPE Nº 06/2018, que aprovou a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de
109 Graduação em Medicina, propondo a alteração no sentido que todos os ingressantes do
110 Curso de Medicina migrarão para a nova estrutura, com base no quadro de equivalência e
111 no aproveitamento de estudos a ser efetivado pelo Colegiado de Curso, votando favorável
112 ao pedido. O conselheiro Bruno Moreira Carneiro ponderou sobre o número de docentes
113 do Curso e a impossibilidade de conduzir dois projetos pedagógicos, esclarecendo que
114 todos os alunos concordaram com a mudança. Após discussão e considerando que a
115 alteração não traz prejuízo para os alunos, o Presidente em exercício colocou em votação a
116 retificação do artigo 2º, da Resolução 06/2018, sendo aprovada com 32 votos favoráveis e
117 06 abstenções, consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº 20/2018. Prosseguindo, o
118 conselheiro Marcus Silva da Cruz relatou o Processo nº 23108.902966/2018-18,
119 interessada Karoline Outo Matos, que dispõe sobre pedido, em grau de recurso, contra
120 indeferimento se solicitação de transferência compulsória do curso de Biomedicina, do
121 Centro Universitário Jorge Amado, Bahia, para o Curso de Medicina do Câmpus de
122 Rondonópolis, votando favorável ao pedido da requerente, com o entendimento que o
123 pedido cumpriu plenamente o disposto na Resolução CONSEPE nº 195/2009. O
124 conselheiro João Paulo Miranda considerou a legislação, entendendo que Cuiabá e
125 Primavera do Leste não são municípios circunvizinhos à Rondonópolis. O Conselheiro
126 Carlos Alberto Gondim questionou porque a requerente não solicitou transferência para o
127 curso de Enfermagem ou outra área afim ao curso de Biomedicina, não se sentindo à
128 vontade para votar, visto que não se trata de instituição congênere, entendendo que essa
129 decisão poderá abrir precedentes que trará dificuldades para a instituição. Seguindo, o
130 conselheiro Pedro Luiz Crotti solicitou vistas ao processo. Às onze horas e cinquenta
131 minutos o Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva suspendeu a
132 sessão, reiniciando às catorze horas e vinte minutos, com as seguintes presenças: Bruno
133 Moreira Carneiro, Carlos Alberto de Souza Gondim, Carlos César Breda, Daniel da
134 Silveira Guimarães, Danilo Garcia da Silva, Douglas Guilherme M. Mendes, Elisete
135 Maria Carvalho Silva Hurtado, Fernando Zagury Vaz de Mello, Guilherme Ribeiro Alves,
136 Irene Kreutz, João Paulo Rocha de Miranda, José Roberto Temponi de Oliveira, Leila
137 Cristina Oliveira Silva, Lisiane Pereira de Jesus, Marcelino Alves Rosa de Páscoa, Marcos
138 de Almeida Souza, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Marcelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 Antonio Theodoro, Mário Mateus Sugizaki, Marluce O. M. Scaloppe, Mônica Aragona,
140 Nereide Lúcia Martinelli, Ozerina Victor de Oliveira, Patricia Silva Ozório, Paulo Afonso
141 Rossignoli, Pedro Luis Reis Crotti, Ricardo Lopes Tortorella de Andrade, Romilda
142 Gonçalves Machado, Rosaline Rocha Lunardi, Sandra Jung de Mattos, substituindo
143 Fernando Tadeu de Miranda Borges e Tereza Christina Mertens A. Veloso, com a
144 justificativa de ausência dos conselheiros: Carlos Ueslei R. de Oliveira, Carmem Torres
145 Guedes e Zenésio Finger, tendo como convidado Bruno Cesar S. Moraes, Pró-Reitor
146 Administrativo. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra ao conselheiro Fernando
147 Nogueira de Lima, para relato do Processo nº 23108.918451/2017-59, interessada
148 professora Neide Santos da Silva, que solicita em grau de recurso, afastamento para
149 participar da etapa denominada de Estágio II do DINTER na Universidade Nove de Julho
150 – UNINOVE, indeferido por não haver lastro legal para contratação de professor
151 substituto. Após a leitura do relato, o conselheiro Fernando votou pelo deferimento do
152 pedido da requerente, por entender que a impossibilidade de contratação de professor
153 substituto não é critério para indeferimento do afastamento, já que estava claro no
154 programa que haveria afastamento. A conselheira Lisiane de Jesus esclareceu que a
155 PROEG não indefere pedido de afastamento, apenas se manifesta no tocante ao
156 cumprimento dos encargos didáticos para que a continuidade do curso de graduação seja
157 prejudicada. A conselheira Ozerina de Oliveira ponderou que a universidade se pauta em
158 normas e salientou que a Resolução CONSEPE Nº 83/2015, estabelece que a aprovação
159 do plano de qualificação, está condicionada ao cumprimento integral das atividades de
160 graduação e pós-graduação da unidade, e nesse caso, se o departamento autorizar o
161 afastamento, deve cumprir a Resolução 83/2016. O conselheiro Fernando Nogueira
162 entende que todas as normas têm que ser cumpridas, mas não podemos imputar o ônus ao
163 docente e concordou que a autorização do afastamento não significa que a disciplina ficará
164 a descoberto, ressaltando que apenas defere o afastamento, mas não disse que haverá a
165 contratação de professor substituto. A conselheira Rosaline Lunardi observou que essa
166 matéria também trata de recursos humanos e reiterou sua solicitação para que a
167 administração superior apresente uma política de recursos humanos. Após ampla
168 discussão, o Presidente em exercício colocou em votação, o voto do conselheiro Fernando
169 Nogueira, pelo deferimento do recurso da requerente, de aprovação de afastamento para
170 participar do Estágio II do Dinter – na UNINOVE, sendo aprovado com 16 votos
171 favoráveis, 03 contrários e 11 abstenções, conforme Decisão nº 04/2018. Seguindo a
172 pauta, o conselheiro Danilo Garcia da Silva relatou o Processo nº 23108.229535/2017-14,
173 requerente departamento de Ciências Contábeis/FACC, proposta de criação do curso de
174 pós-graduação *lato sensu* em Auditoria e Controladoria Empresarial – Turma V, sendo o
175 voto pelo indeferimento da proposta, considerando o artigo 13, parágrafo 5º da Resolução
176 CONSEPE nº 55/2014, que veda a participação nos cursos de pós-graduação de servidores
177 da UFMT afastados ou com pendências acadêmicas e/ou administrativas na unidade, na
178 qual esteja lotado, salientando que, em consulta ao Portal da Transparência, verificou a
179 ocorrência de afastamento da coordenadora, Gisele Alves Silvente e da Vice-
180 coordenadora, Clélia Ciupak para pós-graduação. O conselheiro Marcelo Theodoro,
181 destacou que está com processo semelhante, do mesmo departamento das docentes
182 proponentes e criticou o departamento que não observou a norma em vigor, de
183 impedimento do docente afastado de apresentar qualquer proposta. Em votação, o voto do
184 relator de indeferimento do pedido foi aprovado com 28 votos favoráveis e 02 abstenções,

Elisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

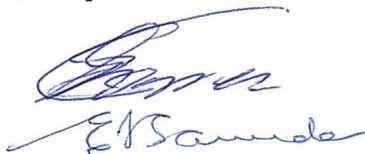
185 conforme Decisão Consepe N° 05/2018. Em continuidade, o conselheiro João Paulo de
186 Miranda relatou o processo n° 23108.915552/2017-78, que dispõe sobre proposta de
187 criação do curso de especialização *lato sensu* em Gestão em Engenharia e Segurança do
188 Trabalho, a ser desenvolvido pela FAET, que após o atendimento da diligência votou
189 favorável à aprovação do projeto. Em votação, a matéria foi aprovada, com 28 votos
190 favoráveis e 02 abstenções, consubstanciando a Resolução CONSEPE N° 19/2018. Em
191 continuidade, conforme solicitação de inclusão na pauta, o conselheiro Carlos Breda
192 apresentou as dificuldades dos docentes do Câmpus de Sinop, tendo em vista que o
193 Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA não abriu, no prazo previsto no calendário
194 acadêmico, para os docentes inserirem os planos de ensino dos cursos no sistema.
195 Seguindo, o conselheiro Carlos Gondim registrou a dificuldade dos docentes da FAAZ
196 para fechamento do REAA e também sobre o sistema de matrícula que não funcionou,
197 pois não realizou o filtro nas matrículas, permitindo que uma disciplina com 72 alunos. O
198 conselheiro João Paulo de Miranda, também informou que no Câmpus do Araguaia,
199 alguns docentes não conseguiram acessar o REAA às 23:40 horas porque já se encontrava
200 fechado e encaminhamos e-mail a STI no dia seguinte, registrando o problema. Seguindo,
201 a professora Eunice Pereira dos Santos esclareceu sobre o funcionamento do sistema e
202 afirmou que não tinha conhecimento da dificuldade de Sinop com o AVA e verificou que
203 o servidor responsável entendeu que poderia fazer a carga a todos os Câmpus no mesmo
204 momento, não observando as diferentes datas dos calendários e garantiu que amanhã
205 estará liberado. Com relação a manifestação do conselheiro Carlos Gondim, disse que o
206 sistema REAA importa tudo o que está aprovado no PIA e que precisa do CPF do docente
207 para verificar o que ocorreu e solicitou aos conselheiros que qualquer problema com os
208 sistemas, façam o registro na STI para ser solucionado, ressaltando que nos dois anos de
209 funcionamento do sistema não recebeu nenhuma reclamação e registrou que devido ao
210 pequeno número de servidores, a equipe está muito sobrecarregada. O conselheiro Carlos
211 Breda estranhou a argumentação da Secretária Eunice de não ter conhecimento desse
212 problema, no qual o docente sempre fica prejudicado. A secretária Eunice reiterou que não
213 recebeu nenhum comunicado sobre problema e solicitou aos conselheiros que em qualquer
214 situação sobre a STI encaminhe e-mail comunicando a ocorrência, para tomar
215 providências. Após discussão sobre o funcionamento dos sistemas AVA e REIA, o
216 Presidente em exercício agradeceu as informações da professora Eunice dos Santos.
217 Prosseguindo, o conselheiro João Paulo Miranda manifestou sobre a minuta de resolução
218 referente a normas da avaliação da aprendizagem e a sistemática usada para apreciação da
219 referida minuta e propôs a retirada da matéria da pauta e a constituição de uma comissão
220 para apresentar proposta substitutiva. O conselheiro Mario Mateus Sugizaki concordou
221 com a proposta, sugerindo aos conselheiros o envio de sugestões antecipadamente à
222 comissão, objetivando o avanço da discussão no plenário. O conselheiro Marcelo
223 Theodoro entende que a sugestão da apresentação da proposta substitutiva é consensual e
224 teceu considerações sobre o papel legislador do Consepe, ressaltando a necessidade de
225 leitura preliminar das propostas por parte dos conselheiros. Após discussão, o Presidente
226 em exercício colocou em votação a proposta do conselheiro João Paulo de Miranda de
227 retirada da pauta da proposta de resolução sobre avaliação da aprendizagem e constituição
228 de comissão para apresentação de proposta substitutiva, sendo aprovada, por unanimidade,
229 conforme Decisão CONSEPE N° 06/2018 e constituída a comissão pelos conselheiros
230 Douglas Guilherme Martins Mendes, João Paulo Rocha de Miranda, Marcos Macedo

Ela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

231 Fernandes Caron, Mário Mateus Sugizaki e Rosaline Rocha Lunardi. Seguindo, a
232 conselheira Tereza Mertens Veloso esclareceu sobre a impossibilidade da concessão do
233 auxílio deslocamento para a conselheira Carmem devido a não apresentação da prestação
234 de contas de viagens anteriores. O conselheiro Carlos Breda manifestou sobre o recurso
235 para deslocamento dos conselheiros. O Presidente em exercício observou sobre as regras
236 para concessão de diárias e passagens e verificará sobre a concessão do auxílio
237 deslocamento, salientando que a PROPLAN está com a atribuição de autorizar as diárias e
238 passagens para deslocamento dos conselheiros. Prosseguindo, o conselheiro Douglas
239 Guilherme Mendes teceu considerações sobre o SEI, quanto ao acesso dos alunos e DCE
240 ao sistema, assim como, os conselheiros discentes que não tem acesso à unidade dos
241 Conselhos, no SEI. Em continuidade, o conselheiro Carlos Gondim e Carlos Breda
242 pediram desculpas pela forma que manifestaram a professora Eunice sobre os sistemas.
243 Seguindo, o Presidente em exercício informou sobre o pedido de aposentadoria do
244 conselheiro Fernando Nogueira de Lima, agradecendo a convivência e o aprendizado que
245 ele propiciou no Departamento de Engenharia Elétrica e reconheceu sua valorosa
246 participação neste Conselho, observando que a instituição perde com a aposentadoria e
247 quem ganha é a família. O conselheiro Fernando Nogueira de Lima agradeceu as palavras
248 do Presidente em exercício, ressaltou que fez parte deste Conselho, porque entende que ele
249 é o coração da instituição, que tem a atribuição de legislar e se despediu formalmente,
250 registrando que a UFMT é uma paixão que não acaba. Nada mais havendo a ser dito e
251 nem tratado, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão,
252 sendo lavrada esta ata por mim, Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos
253 Colegiados Superiores, que a escrevi e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do
254 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.


Elenir Motta Sanches Arruda